

DESIGNAÇÃO DA DESPESA

II — Despesa Geral

VERBA N. 1

Pessoal

Pessoal Fixo

Vencimentos e Remunerações

011	Vencimento do quadro			
1	— Diretor em Comissão	26.400,00		
1	— Contador	26.400,00		
1	— Subcontador	21.600,00		
1	— Escriturário — padrão E	9.000,00		
1	— Porteiro-Zelador — padrão XI	9.000,00	92.400,00	
013	Função Gratificada			
	Diretor da Secretaria em Comissão		3.600,00	
062	Gratificações			
062	— Prestação de serviços extraordinários	3.000,00		
063	— Outras gratificações	8.000,00	11.000,00	197.000,00

Pessoal Variável

Extranumerários

10	Contratados			
1	— Consultor Jurídico	13.000,00		
1	— Chefe do Departamento Jurídico — padrão K	26.400,00		
1	— Escriturário — padrão G	13.200,00		
1	— Bibliotecário — padrão X	3.400,00		
2	— Escriturários — padrão D	15.600,00		
2	— Escriturários — padrão C	13.200,00		
3	— Escriturários — padrão B	16.200,00		
1	— Escriturário — padrão A	4.200,00		
1	— Contínuo — padrão VI	8.000,00		
1	— Contínuo — padrão V	5.400,00		
1	— Mensageiro — padrão II	2.800,00		
	a) — A ser contratado, no caso de incorporação ao Exército Nacional dos atuais funcionários	10.000,00	150.000,00	

Gratificações

162	— Prestação de serviços extraordinários	2.000,00		
164	— Representação			
	Representação do sr. Sindico	5.000,00		
164	— Outras gratificações	11.000,00	19.000,00	150.200,00
SOMA DA VERBA N. 1				266.200,00

DESIGNAÇÃO DA DESPESA

VERBA N. 2

Material Permanente

Instalações e Equipamentos				
201	— Móveis, utensílios e máquinas de expediente	20.000,00		
Bibliotecas e Museus				
251	— Biblioteca (livros, revistas, mapas, encadernações, etc.)	4.000,00	23.000,00	

Material de Consumo

Artigos de Expediente				
301	— Artigos de escritório	19.000,00		
302	— Impressos e papeleria	20.000,00		
304	— Material elétrico	1.000,00		
305	— Artigos de limpeza e higiene	2.000,00	23.000,00	

Alimentação

312	— Café e açúcar	1.500,00		
313	— Artigos de mesa, copa e cozinha	1.000,00	2.500,00	

Vestnários e Dormitório

341	— Uniformes		3.000,00	
-----	-------------	--	----------	--

Conservação

360	— Conservação em geral	5.000,00		
361	— Máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos	5.000,00		
363	— Bibliotecas e museus	1.000,00	11.000,00	49.500,00

Despesas Diversas

Gastos Gerais				
404	— Lavagem de roupa	500,00		
405	— Serviços de Limpezas	3.000,00		
406	— Jornais, publicações e encadernações	10.000,00	13.500,00	

Utilidades Contratuais

414	— Seguros pessoais	1.000,00		
415	— Seguros de bens	500,00	1.500,00	

Comunicações e Transportes

430	— Comunicações e transportes em geral	6.000,00		
432	— Telefones	15.000,00		
433	— Publicações (folhetos, avisos, circulares, impressos e relatórios)	15.000,00		
437	— Imprensa (Publicações pagas)	5.000,00	41.000,00	

DESIGNAÇÃO DA DESPESA

Auxílios e Subvenções				
470	— Auxílios	2.000,00		
474	— Custeio de viagens e excursões técnicas	10.000,00	12.000,00	

Assistência Social, Previdência e Cultura

486	— Contribuição a Institutos de Previdência		6.000,00	
-----	--------------------------------------------	--	----------	--

Encargos Diversos

493	— Representações	20.000,00		
499	— Eventuais			
1	— Estampilhas	200,00		
2	— Aluguéis das caixas fortes	300,00		
3	— Imposto de renda de títulos	500,00		
4	— Festejos da comemoração do cinquentenário da Pólsa	30.000,00		
5	— Imprevistos	10.000,00	61.000,00	135.000,00
SOMA DA VERBA N. 2				184.500,00
TOTAL DA DESPESA GERAL				450.700,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO

Total da Receita Geral	499.000,00
Total da Despesa Geral	473.700,00
Superavit previsto, a ser aplicado de acordo com o decreto-lei federal n. 1.344 de 13 de junho de 1939, capítulo X	20.300,00

DECRETO-LEI N. 11.300, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1944

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 7.800,00, na Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1933.

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão, um crédito especial de Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros), destinado a ocorrer, nos termos do art. 1.º, do decreto-lei estadual n. 13.774, de 20 de dezembro de 1943, às despesas com o pagamento da diferença de vencimentos do Contador, Tesoureiro e Lançador, de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seissentos cruzeiros) para cada um, e correspondente ao período de 10 de abril a 31 de dezembro de 1943.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de novembro de 1944.

FERNANDO COSTA

J. A. Marrey Junior

Gabriel Monteiro da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 21 de novembro de 1944.

Victor Caruso — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

Processos despachados pelo Interventor Federal, a 20 do corrente:

da Secretaria da Educação. Sobre atestamento de Judith Ramos, professora da Escola Mista da Estação de Urububa, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação. (SI-6189-44): "Autorizo pelo prazo de um ano";

de Cesar Eugenio Piedade. Recorre de despacho do Prefeito Municipal de Itapevinga, que lhe indeferiu pedido de isenção de pagamento da taxa de conservação de estradas de rodagem. (SI 2916-44): "Dou provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Departamento das Municipalidades";

da Secretaria da Educação. Propõe o afastamento de Jose Fernandes Soares, professor de português do Colégio Estadual de Rio Preto, para prestar serviços junto ao Colégio Estadual de São Paulo (SI-6311-44): "Autorizo";

de Hermogenes Pedro de Sousa Filho. Solicita readmissão nas funções de auxiliar extranumerário, na Reitoria da Universidade de S. Paulo. (SI-6410-44): "Autorizo";

do Departamento do Serviço Público. Sobre admissão de Emelinda Cecilia Mercurio para, como extranumerário mensalista, exercer funções de dactilógrafo no Departamento Administrativo, da Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública. (SI-6057-44): "Autorizo";

de Anysio Pereira Barreto, fiscal de 4.ª classe da Secretaria da Fazenda. Recorre de despacho do Secretário da Fazenda, que lhe negou concessão de férias a que se joga com direito. (SI-6322-44): "Arquive-se, por inirringencia ao disposto no inciso I, letra b, art. 219 do Estatuto";

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Alva Oriandi, professora da escola mista do Bairro do Lopes, em Itatiba, para prestar serviços junto ao Departamento de Educação. (SI-5614-44): "Autorizo pelo prazo de oito meses";

do dr. Jose de Toledo Piza. Sobre reintegração no cargo que ocupava, com ressarcimento de prejuízos. (SI-126-44): "Indeferir a petição do dr. José de Toledo Piza, que pleiteia reintegração no cargo que ocupava, com ressarcimento dos prejuízos oriundos do afastamento, pois, a autorização do Senhor Presidente da República, no caso, é limitada à reversão".

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DO CORRENTE

RETIFICAÇÃO Ph. DE 21-11-44

Concedendo:

Nos termos dos artigos 155, letras "a" e "b", e 165, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, ao bel. Manoel Bailão, Delegado de Polícia de 5.ª classe, Padrão H, da Secretaria da Segurança Pública, cento e oitenta dias de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 8-3-44.

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

Concedendo:

Nos termos dos artigos 155, letra "b", e 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, ao sr. Paulo de Camargo Gartner, 3.º escritorário, Padrão E, do Laboratório de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública, cento e vinte (120) dias de licença, em prorrogação.

Nos termos dos artigos 165, e 155, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

ao sr. Paulo de Camargo Gartner, 3.º escritorário, Padrão E, do Laboratório de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública, trinta dias de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 2-10-44; ao sr. Delbos Ferreira Andrade, radiotelegrafista de 3.ª classe, Padrão C, do Departamento de Comunicações e Serviço de Radio Patrulha, cento e oitenta dias de licença para tratamento de sua saúde.

Declarando:

Atendendo ao que requereu o sr. Paulino Guedes Pereira Filho, 2.º escritorário, Padrão G, do Gabinete Médico Legal, do Serviço Médico Legal do Estado, da Secretaria da Segurança Pública, comparetê-lo mais a quarta parte do respectivo ordenado, a partir de 26 de outubro de 1937, nos termos do artigo 87, n. 13, da Constitui-